

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR015439/2015

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **46259.007542/2014-96**

DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **04/09/2014**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PIRACICABA, CNPJ n. **54.407.093/0001-00**, localizado(a) à Rua Governador Pedro de Toledo - até 1070 - lado par, 636, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-060, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO ROBERTO PREVIDE, CPF n. 716.138.628-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 16/03/2015 no município de Piracicaba/SP;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PIRACICABA, CNPJ n. 54.413.299/0001-35, localizado(a) à Rua Governador Pedro de Toledo - até 1070 - lado par, 484, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-060, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOSE MARIA SAES ROSA, CPF n. 148.255.548-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 16/03/2015 no município de Piracicaba/SP;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR015439/2015, na data de 20/03/2015, às 16:31.

_____, 20 de março de 2015.


ANTONIO ROBERTO PREVIDE
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PIRACICABA


JOSE MARIA SAES ROSA
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

SDT/PIRACICABA	
46259.001855/2015-11	
/	/2015

GRTE/PIRACICABA 1066511 20/MAR/2015 16:31



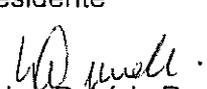
CLÁUSULA 2ª – INTEGRAÇÃO e RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo fica fazendo parte integrante da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, ficando expressamente ratificadas todas as cláusulas da mesma que não foram objeto do presente Aditamento.

E por estarem assim ajustados, os representantes legais das entidades convenientes acima mencionadas, firmam o presente instrumento em quatro vias e protocolam a presente Convenção Coletiva de Trabalho para fins de registro e arquivo do presente instrumento através do "SISTEMA MEDIADOR" conforme determinado na instrução normativa 06/2007.

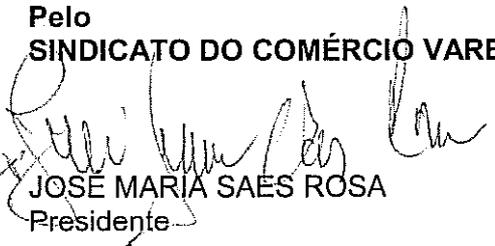
Piracicaba, 16 de março de 2015.

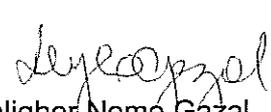
Pelo
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA


ANTONIO ROBERTO PREVIDE
Presidente


Vivian Patrícia Previde
Advogada inscrita na OAB/SP sob nº 258.334

Pelo
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA


JOSE MARIA SAES ROSA
Presidente


Keyla Caligher Neme Gazal
Advogado inscrito na OAB/SP sob nº 109.626